

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2021, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DO SESC LER EM FEIJÓ.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022), às nove horas (9h00min), na sede do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), realizou-se a reunião da **Concorrência nº 009/2021**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de **reforma da Unidade do Sesc Ler em Feijó**, em propriedade situada na Rua Ednaldo Gomes Ferreira, s/nº, bairro Bela Vista, na cidade de Feijó (AC), de responsabilidade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE - SESC-AR/AC. O valor de referência divulgado foi de R\$ 777.234,87 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e o prazo máximo de execução dos serviços foi fixado em 90 (noventa) dias corridos. O aviso referente à Concorrência foi publicado no jornal *Opinião*, nas edições que circularam entre os dias 22 a 29/12/2021, bem como afixado no mural de avisos da sede do SESC-DR/AC, ainda, e divulgado no módulo de licitações do site www.sescacre.com.br. Foi constatado que 19 (dezenove) pessoas físicas e jurídicas obtiveram o instrumento convocatório através do site do Sesc-DR/AC na internet. **PRESENTES:** Srs. **Naigner Dantas de Souza**, Presidente em exercício da Comissão de Licitação de Obras, **Erika Costa da Silva** e **Antonio Francisco de Souza Coelho**, Membros; e **Ivan Cordeiro Figueiredo**, Consultor Jurídico. Na abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor **Ivan Cordeiro Figueiredo** para secretariar a reunião. Compareceram a este ato as empresas **S. M. GADELHA LTDA.**, representada pela Sra. **Elissandra Silva Almeida**; **RM CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. **Paulo Charles Costa Barbosa**; e **SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI**, representada pelo Sr. **Rennan Braga Lima**. Registra-se que a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. entregou à Comissão, momentos antes da abertura da reunião, os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial. Foi verificado que ambos os envelopes se encontravam devidamente lacrados. Foram também entregues os documentos relativos ao credenciamento do Sr. Sóstenis da Silva Taumaturgo (AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.) os quais, depois de conferidos, foram validados pela Comissão. Em seguida, o Presidente solicitou a apresentação dos termos de credenciamento dos representantes das licitantes presentes, assim como a entrega dos envelopes contendo os respectivos documentos de habilitação e propostas comerciais. Atendendo a pedido do Presidente, os presentes rubricaram os lacres dos envelopes. O Senhor Presidente comunicou que serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, conforme previsão contida no item 5.4 do Edital, classificando provisoriamente as propostas em ordem crescente de preços globais. Depois de analisadas as propostas pela área técnica do Sesc-DR/AC, será divulgado a ordem de classificação, na forma dos itens 8.1 do Edital, oportunidade em que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos (item 8.8 do Edital). Superada a fase recursal e decidida a ordem de classificação definitiva, a Comissão designará dia e hora para reunião de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da primeira colocada. Disse ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as concorrentes permanecerão lacrados, sob a guarda da Comissão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes, os presentes rubricaram todas as folhas, sendo verificadas as seguintes cotações de preços globais:

Firma licitante	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
AZ COM., SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.	777.134,06	90 dias	90 dias
SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI	735.802,02	90 dias	90 dias
S. M. GADELHA LTDA.	598.454,14	90 dias	90 dias
RM CONSTRUÇÕES LTDA.	696.626,09	90 dias	90 dias

Consigna-se que a proposta comercial da empresa AZ COM., SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. não foi numerada em suas páginas. Em seguida, foi lembrado aos presentes que o item 6.1.2, alíneas "a" e "b" do Edital, estabelece que serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor relativo à média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência ou do valor de referência, que é de R\$ 777.234,87 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Ainda segundo os itens 6.1.1.1 a 6.1.1.6 do Edital, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências fixadas na licitação e/ou ofereçam vantagens não previstas; que apresentem ultrapassagens nos preços unitários e/ou no valor global máximo fixados no instrumento convocatório; que não contemplem todos os serviços previstos; que sejam consideradas inexequíveis, por não terem demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os encargos sociais e trabalhistas foram computados nos preços, de acordo com a legislação em vigor.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: Computados os dados da licitação, foi constatado que, a princípio, a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar atende ao item 6.1.1 e seus subitens do Edital que rege a Concorrência, pois apresenta preço global exequível. **A aferição de eventuais ultrapassagens de preços unitários e a verificação se a proposta contempla todos os serviços licitados será objeto de análise técnica mais acurada, a ser providenciado pela área técnica do Sesc-DR/AC.**

RESULTADO PROVISÓRIO: Foi proclamado o seguinte resultado provisório relativo à fase de propostas comerciais, ainda sujeito a análise e aprovação das respectivas planilhas orçamentárias pela área técnica do Sesc:

Colocação	Firma licitante	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
1º	S. M. GADELHA LTDA.	598.454,14	90 dias	90 dias
2º	RM CONSTRUÇÕES LTDA.	696.626,09	90 dias	90 dias
3º	SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI	735.802,02	90 dias	90 dias
4º	AZ COM., SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.	777.134,06	90 dias	90 dias

Prosseguindo, o Senhor Presidente observou que a proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar é inferior em 23,00% (vinte e três por cento) em relação ao valor orçado pelo SESC, que é de R\$ 777.234,87 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme previsto no item 4.5 do Edital.

Os envelopes lacrados contendo os documentos relativos à habilitação das licitantes foram acondicionados em invólucro, que foi lacrado com o selo nº 188 e permanecerá em posse da Comissão de Licitação de Obras até o prosseguimento do certame.

ENCERRAMENTO: Ao final, o Sr. Presidente informou que posteriormente divulgará, na forma do item 8.1 do Edital, o resultado da fase de classificação. Depois de superada essa etapa, será designada reunião para abertura do envelope contendo a habilitação da primeira colocada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, após agradecer o comparecimento de todos, determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada por todos, vai por mim, Ivan Cordeiro Figueiredo, Secretário "ad hoc", assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Licitação de Obras e pelos demais presentes. Reunião encerrada às 09h45min.


Ivan Cordeiro Figueiredo
Secretário ad hoc

Assinaturas dos Membros da Comissão:


Naigner Dantas de Souza
Presidente da Comissão, em exercício


Erika Costa da Silva
Membro


Antônio Francisco de Souza Coelho
Membro

Representantes da empresa licitante:


Elissandra Silva Almeida
S. M. GADELHA LTDA.


Paulo Charles Costa Barbosa
RM CONSTRUÇÕES LTDA.


Rennan Braga Lima
SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI

